



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maximo Linhares Fiuza		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Marcela Távora Fiuza, pela via da reclassificação de estudos		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188679-7	PARECER Nº 0963/2000	APROVADO EM: 27.09.2000

I – RELATÓRIO

Máximo Linhares Fiuza solicita a este Conselho de Educação a regularização da vida escolar de Marcela Távora Fiuza que cursou a 12ª série na Hamilton Heights High School-EUA, no período de setembro de 1999 a maio de 2000, sem antes haver concluído nenhuma série do ensino médio, no Brasil. Entendo que a situação da aluna poderá ser regularizada com base na Lei Nº 9394/96, que concede à escola fundamental e média o direito de proceder à reclassificação do aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solução proposta encontra amparo na Lei Nº 9394/96, art. 23, § 1º, que dispõem: - “a escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.”

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna seja matriculada em Escola de ensino médio, reconhecida por este Conselho de Educação, para se submeter aos procedimentos necessários a sua reclassificação, para continuidade dos estudos no sistema brasileiro.

Do feito será lavrada ata especial e no histórico escolar da aluna a Escola deverá constar o número da Lei que autoriza a reclassificação e este Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0963/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER	Nº	0963/2000
SPU	Nº	00188679-7
APROVADO	EM:	27.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC